PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
14 NOV 2024
Horas: 14:58
Ass:

Mensagem nº.075/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem/MG, de 14 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei n°.075, de 14 de novembro de 2024 que **"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências"**

O projeto de lei em questão visa criar rubrica orçamentária visando aquisição de um veículo VAN ESCOLAR destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas públicas da rede pública de ensino, no valor de R$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais).

Foi inserido no Projeto de Lei encaminhado a esta Casa Legislativa, o artigo 2º, o qual tem como intenção **"autorização de inclusão de nova dotação no orçamento em execução, com os novos projetos/atividades, bem como com os seus respectivos valores"**, com isso, a População poderá saber a origem dos recursos públicos e os valores que serão gastos.

Também foi inserido no Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo, o artigo 3º, o qual atende requisitos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

> **"Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".**
>
> **"§1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos":**
>
> **"II– os provenientes de excesso de arrecadação"**

No corpo do projeto de lei foi incluído o art.4º o qual permite ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar o levantamento dos rendimentos oriundo da conta bancária onde a emenda parlamentar federal foi depositada.

Assim solicito que seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 118 e 119 do Regimento Interno deste Edil, o projeto ora apresentado.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.11.14 14:42:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, contamos com a deferência do projeto, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.11.14 14:42:24 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

PROJETO DE LEI Nº.075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências."

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.743, de 23 de Dezembro de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2024 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
1561- Convênio SEE/MG, 1261000952/2024 (13724-3)	Aquisição de veículo (VAN ESCOLAR) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas de rede público de ensino	100%	Unidade	R$ 318.000,00	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02061	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento a Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Educação Fundamental	
Projeto/Atividade	1561	Convênio SEE/MG, 1261000952/2024	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 318.000,00
Valor Total			R$ 318.000,00

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.11.14 14:40:13 -03'00'

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes do Convênio SEE/MG, 1261000952/2024, no valor de R$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 14 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.11.14 14:40:24 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações a serem inseridas no Orçamento vigente através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024/2025/2026:

- Reflexo financeiro de R$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais), sendo que nos exercícios de 2025 e 2026, a critério da administração, poderão constar da proposta orçamentária.

Santana da Vargem/MG, 14 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.11.14 14:40:33 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Dados: 2024.11.14 14:27:22 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CONTADOR

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

FONTE DE CUSTEIO: Dotações próprias a serem inseridas no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem/MG, 14 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.11.14 14:40:44 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei 075/2024
Origem	Procuradoria-Geral do Municipal
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	14 de novembro de 2.024
Da Consulta	Procuradoria-Geral do Município solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que **Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências.**
Dos esclarecimentos e das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 075/2024 que "**Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências".** Referido projeto de lei detalha a abertura do crédito especial, cria dotação orçamentária para o presente exercício de 2024, sendo utilizado o excesso de arrecadação no exercício conforme previsto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64 e com estimativas para 2025 e 2026, opcional para a administração. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem/MG, 14 de novembro de 2024

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.11.14 14:28:15 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 105/2024
Serviço: Secretaria de Educação
Assunto: Solicitação (faz)
Data: Santana da Vargem, 14 de novembro de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), referente recebimento de recurso **da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais através do Convênio 1261000952/2024, na conta-corrente nº 13724-3, conforme documentos em anexo.**

A referida Resolução tem como objeto: Aquisição de veículo escolar (van) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar.

Solicitamos que o referido projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal com pedido de "URGÊNCIA".

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem—MG

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO SAÚDE	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	1.561	CONV. SEE 1261000952/2024 - VAN ESCOLAR (13724-3)	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	318.000,00
Valor Total			318.000,00

Fonte: excesso de arrecadação

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G334131112906112019
13/11/2024 11:22:04

Cliente - Conta atual

Agência	2599-2
Conta corrente	13724-3 SANTANA DA VARGEM 9430941
Período do extrato	10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/10/2024		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	126.031	318.000,00 C	318.000,00 C
				SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MI			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			318.000,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE715138 JOSE ELIAS FIGUEIREDO.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OF. SEE nº /2024

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2024.

Senhor (a) Presidente,

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, informo a essa Egrégia Câmara Municipal a celebração de convênio de saída entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Seguem abaixo os dados do convênio de saída celebrado:

Convênio: 1261000952/2024
Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar.
Valor: R$ 373.881,67
Data de Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 04/07/2024 a 03/07/2026
Publicação: 04/07/2024

Tendo em vista as vedações aplicáveis aos anos eleitorais – em especial no tocante ao art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – ressaltamos que a publicidade indevida desde documento, encaminhado em cumprimento de formalidade legal, pode ensejar responsabilização.

Respeitosamente,

Luciana Quaresma Rodrigues
Subsecretária de Administração

Exmo. Sr(a).

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001168/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 04/07/2024

TÍTULO

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Programa Fortalecimento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **CNPJ:** 18.715.599/0001-05

Endereço: ROD PAPA JOÃO PAULO II, N. 4143, 10º e 11º ANDARES - PRÉDIO MINAS - CIDADE ADMIN **Bairro:** SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE **UF:** MG **CEP:** 31.630-900

Telefone/FAX (31) 3915-3233 **E-mail do Setor de** dise.convenios@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Luciana Quaresma Rodrigues **CPF:** xxx.224.646-xx

CI/Órgao ***** **Cargo:** Subsecretária de Administração

Endereço ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail Pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM **CNPJ:** 18.245.183/0001-70

Endereço: PRACA PÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA Nº, 15, SEDE **Bairro:** CENTRO

Cidade: SANTANA DA VARGEM **UF:** MG **CEP:** 37.195-000

Telefone/FA (35) 3858-1200 **E-mail** pcontas@santanadavargem.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome JOSE ELIAS FIGUEIREDO **CPF:** xxx.513.406-xx

CI/Órgao ***** **Cargo:** Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2024

Endereço ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar.

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001168/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 04/07/2024

1.1 - Finalidade do Convênio: *

Constitui finalidade do presente convênio de saída o atendimento aos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

Por meio de cooperação estado/município, a SEE repassará ao município recursos financeiros para a aquisição de veículo destinado ao transporte escolar dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da Rede Pública de Ensino nos municípios mineiros. Sendo o poder público municipal aquele que tem as condições para operacionalizar essa ação, caberá ao Estado cooperar financeiramente com o mesmo, conforme explicita a Constituição Federal. Assim, a SEE repassará os recursos ao município que apresentou as condições devidas para a execução do referido convênio.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Art.24, parágrafo único, do art. 26 e parágrafo único, do Art.27 da Lei Estadual nº 23.831/2021, c/c § 3º, art. 25 da Le

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda - Contrapartida

3.1 - Parlamentar(es):

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor Financeiro	R$ 55.881,67

5 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

02.061.04.122.0402.2018.4.4.90.52.00.00

6 - TIPO DE ATENDIMENTO | **6.1 - VALOR**

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R$ 318.000,00	R$ 0,00	R$ 55.881,67

7 - Conta específica

7.1 - Banco	7.2 - Agência	7.3 - Conta bancária:	7.4 - Praça bancária:
BANCO DO BRASIL	2599-2	00000013724-3	SANTANA DA VARGEM

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente

8.1 - Descrição: Alunos

8.2 - Quantidade: 472

9 - Proposta de vigência (dias corridos):	9.1 - Data prevista para início:	9.2 - Data prevista para término:
730	04/07/2024	03/07/2026

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001168/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 04/07/2024

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
Praça Padre João Maciel Neiva	15	Centro	37.195-000	SANTANA DA VARGEM	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

VII - RESPONSÁVEIS PELO PRENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Renata Scalioni Figueiredo Coelho		(35) 99828-3986	gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Marcelo Otávio da Silva		(35) 99817-7406	gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Silvio César Miranda		(35) 99962-7047	gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Van (mínimo 15 lugares)

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - LICITAÇÃO	90
1.1.2 - AQUISIÇÃO	60
1.1.3 - UTILIZAÇÃO	580

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	VAN (mínimo 15 lugares)	Material	un	1	R$ 373.881,67	R$ 373.881,67	1.1.2
				TOTAL:		R$ 373.881,67	

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação __/__/__

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho — Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

_____ Carimbo de identificação __/__/__

Responsável Legal do Concedente — Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

_____ __/__/__ _____

Local — Data — Assinatura do Representante Legal do Convenente

_____

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo